

e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 10/04/2017 à 06/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 58.909,50, a empresa/cooperativa VIA LUZ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.326.859/0001-34 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.061.411-4 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 17/04/2017 à 13/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 66.196,83, a empresa/cooperativa P R SELIUS TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 12.003.681/0001-20 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.061.412-2 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 17/04/2017 à 13/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 106.527,08, a empresa/cooperativa EDILSON DA LUZ CARVALHO - ME, CNPJ nº 11.926.472/0001-96 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.061.413-0 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 17/04/2017 à 13/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 44.419,33, a empresa/cooperativa NEYFLA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.060.654/0001-97 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.061.414-9 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 17/04/2017 à 13/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 44.419,33, a empresa/cooperativa TRANSPORTE ESCOLAR DANDALE LTDA - ME, CNPJ nº 21.623.727/0001-03 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.065.943-6 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da

Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 24/04/2017 à 20/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 60.525,19, a empresa/cooperativa CREMASCO TRANSPORTES E TERCEIRIZACAO LTDA - ME, CNPJ nº 13.238.834/0001-81 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.065.944-4 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 24/04/2017 à 20/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 129.131,45, a empresa/cooperativa AMEDEO TORTORA FILHO TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 07.677.664/0001-39 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.065.945-2 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 24/04/2017 à 20/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 44.427,38, a empresa/cooperativa EDILSON DA LUZ CARVALHO - ME, CNPJ nº 11.926.472/0001-96 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.061.415-7 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 17/04/2017 à 13/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 38.094,21, a empresa/cooperativa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE CONDUTOR E MONITOR - COOTRE-CM, CNPJ nº 16.702.140/0001-41 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Proc: nº 2017-0.065.946-0 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP / Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejas e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação – SME / I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 24/04/2017 à 20/10/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 44.370,13, a empresa/cooperativa COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRANSPORTE - COBRATE, CNPJ nº 03.165.760/0001-47 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
- 16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00

IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DOC DO DIA 03/05/17 PÁG. 90

ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SVMA/2017 OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020170C00007 PROCESSO Nº 6027.2017/0000096-2 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA O PARQUE DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETÚBAL, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

Às 14h30 do dia 02 de maio de 2017, na sede da SVMA, reuniram-se os membros da CPL.2 instituída pela Portaria nº 026/SVMA-G/2017, para análise e deliberação sobre o questionamento formulado pela empresa MM Ambiental, Limpeza e Conservação Ltda – CNPJ: 25.014.900/0001-19, SEI nº 2868002.

I) A empresa MM Ambiental faz o seguinte questionamento: "...índices econômicoscos

1.4. (SUBITEM 11.6.3 "C") CCS (CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO x 100%) ÷ VALOR PROPOSTA = CCS = _____ ≥ 5%

para atendimento a esse item da apresentação dos índices econômicos, a empresa interessada em participar deste processo terá que ter um capital social acima de R\$ 20.000.000,00, correto??? (tendo como referência ao valor global máximo apresentado pela Secretaria)."

II) O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando às justificativas e necessidades da Administração, constantes no Doc SEI 2868002, e especificadas no Edital e Anexos e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros:

Resposta 1: O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, em conformidade com o art. 31, parágrafo 3º, da Lei 8666/93.

III) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

RETIFICAÇÃO

ATA DE ESCLARECIMENTO e DELIBERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SVMA/2017 OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020170C00007 PROCESSO Nº 6027.2017/0000096-2 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA O PARQUE DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETÚBAL, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

Às 11h00 do dia 03 de maio de 2017, na sede da SVMA, reuniram-se os membros da CPL.2 instituída pela Portaria nº 026/SVMA-G/2017, para análise e deliberação sobre os conclusões alcançadas pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE em reunião realizada com técnicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM, SEI nº 2883666.

I) O DEPAVE aponta o seguinte: "...promovemos os ajustes necessários nos anexos do edital para contratação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o Parque do Carmo. Ainda de acordo com a reunião mencionada, solicitamos que seja publicado ERRATA com:"

1 - alteração da composição de custos unitários do item 41. SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO - CONTAINER DE 7 M3

Onde se lê nas planilhas de orçamento e proposta: "Taxa de descarga em aterro sanitário UN"

Leia-se: "Taxa p/descarga em aterro sanitário p/tonelada de lixo (R\$) TF"

2 – alteração de todos os anexos de BDI para que os cálculos sejam demonstrados conforme fórmula utilizada pelo CADTERC.

II) O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as justificativas apontadas pelas áreas técnicas desta SVMA constantes no Doc SEI nº 2883666, e especificadas no Edital e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros:

Resposta 1: Retirar os anexos III-A; IV; VII; VIII; XVIII, e XIX, ora reavistados, mantendo-se as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/SVMA/2017.

Registre-se que, o documento SEI nº 2887251, extraído do site da Bolsa Eletrônica de Compras/SP, revela que até a presente data, não ocorreu a entrega de nenhuma proposta comercial das empresas interessadas em participar do certame.

III) **REDESIGNAR**, ad cautelam, a data de abertura do certame para o dia 17/05/2017, às 10h00, na sede da SVMA, localizada na Rua do Paraíso, 387, térreo, Paraíso, São Paulo, em que pese o fato de que as adequações não modificam os valores do orçamento original nem o preço máximo admitido tampouco prejudicam o entendimento do objeto contratual e elaboração de proposta pelas licitantes interessadas.

IV) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DEFESA PREVIA

PROCESSO SEI 6022.2017/0000002-7 - CONTRATO:13/SIURB/2012ASSUNTO: Notificação Defesa PreviaServimnos do presente para, de acordo com o art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAR a empresa Gram Bel Teleinformática LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, a partir do recebimento deste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ofereça, se assim entender, DEFESA PRÉVIA, tendo em vista o descumprimento da cláusula 10.2 do contrato acima mencionado, onde dispõe sobre a impossibilidade de transferir/subcontratar no todo ou em parte as obrigações assumidas, acarretando assim, a aplicação da penalidade prevista no item 9.4.4, do mesmo diploma legal qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por sua inexecução parcial. Esclarecemos que, durante o curso do prazo para oferecimento da defesa supra, fica franqueada à contratada vista dos autos do processo administrativo epigrafado no Núcleo Técnico Administrativo – SMSO/NTA, sito na Av. São João, 473, 3º andar, Centro desta Capital.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI 8310.2017/0000015-0 – EXTRATO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO 06/AMLURB/2016 - CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis da Capela do Socorro - COOPERCAPS. OBJETO DESTE TERMO: Retirratificação ao Termo de Aditamento 01 do Contrato 06/AMLURB/2016.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DETTENTORA: ZEH – ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. CNPJ: 23.486.521/0001-04.

TERMO: 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2016.

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de cabos elétricos, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas.

OBJETO DO ADITAMENTO: O item 8.1 da Cláusula Oitava passa a vigorar que decorrido 01 (um) ano de vigência de ajuste, os preços poderão ser reajustados pelo centro da meta da inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

PROCESSO: 1226/2015.

VIGÊNCIA: Mantida a vigência dada pela Ata de Registro de Preços, ou seja, por 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2016.

ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017-0.030.379-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA COM MOTORISTA E AJUDANTES, GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, VISANDO ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE DA COHAB-SP, E DEMAIS ELEMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2017 – 10h30.

Local para retirada do Edital e entrega dos Envelopes: O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderá ser retirado na COPEL - Rua Libero Badaró nº 504, 24º andar – sala 243-B, São Paulo, Centro - Capital, no horário das 9h às 16h30, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

- O Edital ainda poderá ser consultado por meio do site: www.comprasnet.gov.br ou <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, sem prejuízo da retirada do